



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 4.084, DE 30 DE JULHO DE 2.002

DISPÕE SOBRE REVISÃO E REAJUSTAMENTO
DOS PADRÕES DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO E PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS

Eu, **FLORIVAL CERVELATI**, Prefeito Municipal de
Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º -- Os padrões de vencimentos e salários dos
servidores do Município ficam revistos e reajustados, a partir de 1º de julho / 2.002, em
10% (dez por cento), segundo aos ANEXOS abaixo, integrantes da presente Lei:

ANEXO 9 – Escala de Vencimentos de cargos públicos
em comissão, e ANEXO 10 – Escala de Vencimentos de cargos públicos de provimento
efetivo e dos empregos de natureza permanente, disciplinados pela Lei nº 3.041, de 28
de setembro de 1.993, que “Dispõe sobre a reorganização do quadro de pessoal e de
evolução funcional dos servidores da Prefeitura Municipal de Birigüi”, e Leis
posteriores que a integram;

ANEXO V – Escala de Vencimentos – Classes de
Docentes EV-CD; ANEXO VI – Escala de Vencimentos – Cargos em Comissão EV-CC
e ANEXO VII – Classes de Especialistas de Educação, integrantes da Lei
Complementar nº 3, de 17 de julho de 2.001, que “Dispõe sobre o Estatuto, Plano de
Carreira, Vencimentos e Salários do Magistério Público do Município de Birigüi; Lei nº
3.538, de 23 de dezembro de 1.997, que “Institui o Regime de Docentes admitidos em
caráter temporário, para o exercício de funções/atividades no magistério público
municipal”;

ANEXO I – Escala de Vencimentos integrante da Lei
Complementar nº 6, de 20 de junho de 2.002, que “Dispõe sobre a estrutura
administrativa da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Birigüi e dá outras
providências”.

ART. 2º – O disposto no artigo anterior aplica-se aos
quadros de funcionários inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal e do



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

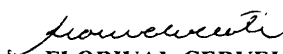
CNPJ 46 151 718/0001-80

BirigüiPrev, e aos admitidos em caráter temporário, nos termos da Lei nº 3.946, de 26 de julho de 2.001.

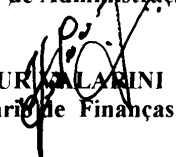
ART. 3º -- As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ART. 4º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

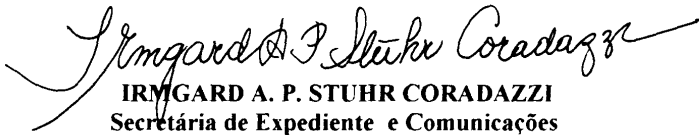
Prefeitura Municipal de Birigüi, aos trinta de julho de dois mil e dois.


FLORIVAL CERVELATI
Prefeito Municipal


ODELI FERNANDES CUSTÓDIO
Secretário de Administração


EDMUNDO GALVANI
Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigüi, na data supra, por afixação no local de costume.


IRMIGARD A. P. STUHR CORADAZZI
Secretária de Expediente e Comunicações Administrativas

ANEXO 9 - ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSAO

I	517,25
II	671,83
III	881,50
IV	1.161,47
V	1.482,15
VI	1.941,76

ANEXO - 10 - ESCALA DE SALARIOS DOS CARGOS EFETIVOS

REF	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z
1	266,20	272,31	278,61	285,08	291,76	298,59	305,59	313,01	320,47	328,20	337,12	345,86	354,44	373,49	385,14	405,11	415,38	425,96	436,86	448,09	459,64	471,56	483,82	496,45	509,47	522,87
2	286,56	293,26	300,15	307,34	314,67	322,22	330,00	338,99	347,56	356,42	375,55	387,33	407,37	417,70	438,35	439,33	450,63	462,26	474,25	486,60	499,31	512,41	525,90	539,81	554,11	568,86
3	308,93	316,35	323,94	331,77	350,89	359,54	368,45	377,62	399,58	409,68	420,09	430,81	441,86	453,23	464,94	492,32	505,21	516,47	532,15	546,23	560,74	575,67	591,06	606,91	623,25	640,05
4	333,52	352,85	361,55	370,53	379,78	401,79	411,96	422,37	433,23	444,34	455,76	467,56	485,20	508,16	531,53	535,30	549,47	564,08	579,12	594,51	610,57	627,01	643,94	661,37	679,33	697,83
5	372,55	394,11	404,06	414,29	424,83	435,88	448,89	458,41	470,26	498,10	511,15	524,62	538,47	552,74	567,43	582,56	598,16	614,24	630,79	647,82	665,38	683,46	702,08	721,26	741,00	761,36
6	416,65	427,28	438,21	449,48	461,08	488,22	500,99	514,14	527,68	541,62	555,86	570,76	586,03	601,72	617,89	634,54	651,69	669,37	687,57	706,31	725,62	745,51	765,99	787,09	808,82	831,21
7	452,03	463,71	481,04	503,89	517,12	530,75	544,79	559,26	574,16	589,50	605,30	621,58	638,35	655,61	665,21	714,19	733,73	753,85	774,59	795,94	817,94	840,60	863,93	887,96	912,72	938,22
8	506,82	520,14	533,86	548,00	562,57	577,56	593,00	608,91	625,29	642,17	658,65	689,44	718,55	738,21	758,49	779,35	800,85	822,99	845,81	869,30	893,50	918,43	944,10	970,55	997,79	1.025,84
9	551,26	565,92	581,01	596,55	612,56	629,05	646,04	663,54	703,68	722,90	742,71	763,11	784,13	805,78	828,06	851,03	874,68	899,04	924,13	949,97	976,59	1.004,01	1.032,26	1.061,34	1.091,30	1.122,15
10	600,10	616,22	632,83	649,93	667,54	707,83	727,28	747,22	767,76	788,91	810,70	833,15	856,24	880,06	904,57	929,23	954,11	1.008,41	1.034,72	1.063,98	1.093,92	1.124,85	1.156,72	1.189,54	1.223,35	1.258,17
11	653,82	683,32	712,23	731,72	751,79	772,46	793,76	815,69	838,28	861,54	885,50	910,17	935,16	960,46	986,07	1.011,99	1.038,09	1.064,65	1.091,77	1.119,42	1.147,64	1.176,44	1.205,82	1.235,80	1.266,38	1.297,51
12	736,18	756,38	777,18	798,61	820,69	843,43	866,86	890,97	915,82	941,46	967,81	1.019,08	1.047,76	1.077,31	1.107,76	1.138,09	1.169,31	1.200,65	1.232,91	1.266,11	1.300,24	1.335,29	1.371,26	1.408,16	1.445,99	1.484,76
13	803,48	825,70	848,80	872,17	896,44	921,45	947,14	973,55	1.000,63	1.028,40	1.056,93	1.086,04	1.116,68	1.148,23	1.180,73	1.213,21	1.246,70	1.281,22	1.316,80	1.353,49	1.391,29	1.430,19	1.469,19	1.509,26	1.550,40	1.592,61
14	877,56	902,02	926,98	952,44	978,17	1.003,57	1.029,60	1.056,33	1.083,83	1.112,06	1.141,03	1.170,75	1.201,26	1.232,51	1.264,56	1.297,44	1.331,17	1.365,75	1.401,19	1.437,51	1.474,72	1.512,84	1.551,86	1.591,86	1.632,83	1.674,86
15	982,23	1.009,81	1.038,22	1.067,49	1.097,64	1.128,69	1.160,67	1.193,62	1.227,55	1.262,48	1.298,48	1.335,54	1.373,73	1.413,06	1.453,57	1.495,29	1.538,27	1.582,55	1.628,15	1.675,10	1.723,48	1.773,29	1.824,62	1.877,35	1.931,91	1.987,98
16	1.074,20	1.104,55	1.135,79	1.167,99	1.201,14	1.235,30	1.270,48	1.306,72	1.344,03	1.382,47	1.422,06	1.462,85	1.504,85	1.548,11	1.592,67	1.638,57	1.685,84	1.734,54	1.784,69	1.836,34	1.889,56	1.944,36	2.000,81	2.058,95	2.118,83	2.180,52

FLORIVAL CERVELATI
Prefeito Municipal

José Cláudio Milani
Diretor Depto. Rec. Humanos

**ANEXO V
(Art.54)
ESCALA DE VENCIMENTOS - CLASSES DOCENTES**

Tabela 1 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL																									
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z
950,04	975,01	1.000,74	1.027,21	1.054,53	1.082,63	1.111,57	1.141,39	1.172,12	1.203,74	1.236,32	1.311,10	1.346,92	1.383,77	1.421,78	1.460,90	1.501,20	1.542,71	1.585,47	1.629,51	1.674,87	1.721,59	1.769,72	1.819,31	1.870,36	1.922,93

Tabela 2 - PROFESSOR I de 1ª a 4ª SÉRIE																									
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z
950,04	975,01	1.000,74	1.027,21	1.054,53	1.082,63	1.111,57	1.141,39	1.172,12	1.203,74	1.236,32	1.311,10	1.346,92	1.383,77	1.421,78	1.460,90	1.501,20	1.542,71	1.585,47	1.629,51	1.674,87	1.721,59	1.769,72	1.819,31	1.870,36	1.922,93

Tabela 3 - PROFESSOR I - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS																									
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z
600,33	616,11	632,36	649,11	666,36	684,12	702,41	721,26	740,65	760,65	781,24	828,49	851,11	874,41	898,43	923,13	948,61	974,84	1.001,87	1.029,69	1.058,35	1.087,88	1.118,29	1.149,62	1.181,88	1.215,10

Tabela 4 - PROFESSOR III																									
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z
1.168,32	1.200,39	1.233,39	1.267,40	1.302,44	1.338,52	1.375,69	1.413,97	1.453,42	1.500,13	1.573,01	1.617,25	1.662,80	1.709,70	1.758,01	1.807,74	1.859,00	1.911,79	1.966,14	2.022,14	2.079,83	2.139,26	2.200,43	2.263,47	2.328,39	2.395,27

Tabela 5 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL																									
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z
1.379,96	1.417,85	1.456,63	1.497,00	1.538,39	1.581,01	1.624,92	1.670,13	1.716,72	1.807,33	1.857,98	1.910,23	1.964,04	2.019,41	2.076,48	2.135,23	2.195,77	2.258,11	2.322,33	2.388,46	2.456,61	2.526,81	2.599,07	2.673,53	2.750,20	2.829,20

Floralva

Floralva
FLORIVAL CERVELATI
Prefeito Municipal

Jose Claudio
José Claudenor Milani
Diretor do Depto. de Recursos
Humanos

ANEXO VI

(Art. 54)

ESCALA DE VENCIMENTOS - CLASSES DE CARGOS EM COMISSÃO

Tabela 1 - COORDENADOR PEDAGÓGICO - VICE-DIRETOR																									
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z
1.178,67	1.211,77	1.245,88	1.280,98	1.317,17	1.354,43	1.392,81	1.432,34	1.473,05	1.514,96	1.558,16	1.602,85	1.648,47	1.695,87	1.744,28	1.794,35	1.845,93	1.899,08	1.953,79	2.010,13	2.068,17	2.127,95	2.189,54	2.252,98	2.318,28	2.385,56

87.

Floralval Cervelati
FLORIVAL CERVELATI
Prefeito Municipal

ANEXO VII
(Art. 54)
ESCALA DE VENCIMENTOS - CLASSES DE ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO

Tabela 1 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI																									
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z
551,27	565,92	581,01	596,55	612,57	629,06	646,04	663,54	703,68	722,90	742,71	763,11	784,12	805,77	828,07	851,03	874,69	899,04	922,91	949,97	976,59	1.004,01	1.032,28	1.061,34	1.091,30	1.122,15

Tabela 2 - COORDENADOR DE CRECHE																									
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z
1.176,67	1.211,77	1.245,86	1.280,96	1.317,17	1.354,43	1.392,81	1.432,34	1.473,05	1.514,86	1.558,16	1.602,85	1.648,47	1.695,67	1.744,29	1.794,35	1.845,93	1.899,06	1.953,79	2.010,13	2.069,17	2.127,95	2.189,54	2.252,98	2.318,28	2.385,58

Tabela 3 - DIRETOR DE ESCOLA																									
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z
1.520,12	1.572,86	1.617,85	1.664,12	1.711,70	1.760,66	1.811,03	1.862,81	1.916,08	1.970,89	2.027,27	2.085,23	2.144,88	2.206,23	2.269,32	2.334,22	2.400,98	2.469,64	2.540,29	2.612,92	2.687,66	2.764,53	2.843,80	2.924,92	3.008,57	3.094,62

Tabela 4 - SUPERVISOR DE ENSINO																									
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z
1.833,49	1.885,93	1.939,87	1.995,36	2.052,40	2.111,11	2.171,49	2.233,61	2.297,47	2.363,17	2.430,77	2.500,28	2.571,80	2.645,35	2.721,02	2.798,83	2.878,87	2.961,21	3.045,90	3.133,01	3.222,62	3.314,78	3.409,58	3.507,10	3.591,68	3.710,59

[Assinatura]

Floralval Cerveleti
FLORIVAL CERVELATI
Prefeito Municipal

[Assinatura]
José Cláudio de Azevedo
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

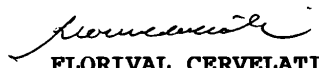
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 6

Padrão	Cargos	Vencimentos-base (R\$)
I	Assistente do Secretário Assistente de Gerência de Tesouraria Assistente da Gerência de Contas a Pagar	671,84
II	Gerente de Orçamento Gerente de Prestação de Contas e Arquivo Gerente de Conciliação Bancária Gerente de Contas a Pagar Gerente de Convênios Gerente de Fechamento Contábil Gerente de Empenhos e Processamento Gerente de Fiscalização de Tributos Gerente de Desenhos Gerente de Lançamento Imobiliário Gerente de Atendimento aos Contribuintes do ISS Gerente da Dívida Ativa Gerente de Cobrança	881,51
III	Gerente de Tesouraria	1.158,28
IV	Assessor da Diretoria de Contabilidade	1.161,47
V	Gerente de Cadastro Mobiliário Gerente de Cadastro Imobiliário	1.440,09
VI	Diretor da Diretoria de Orçamento Diretor da Diretoria de Contabilidade Diretor da Diretoria de Cadastro e Fiscalização Diretor da diretoria de Tributação	1.482,16

Birigui, 25 de julho de 2002.


José Claudenir Milani
Diretor do Depto. de Rec. Humanos


FLORIVAL CERVELATI
Prefeito Municipal